



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/SETUR

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de 06 (seis) vagas para estágio em nível superior, para atuarem no início do período do calendário escolar municipal **de 2020**, nas atividades do Projeto Turismo Educativo, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

O Projeto Turismo Educativo visa sensibilizar alunos do 1º ao 9º ano, dos turnos matutino e vespertino de escolas municipais e particulares, bem como a comunidade sobre a importância da valorização dos atrativos históricos, culturais e naturais de São Luís, como forma de preservação do patrimônio da cidade e estímulo ao turismo sustentável.

Os estudantes serão submetidos a um treinamento seletivo, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR. Durante o treinamento os participantes têm oportunidade de conhecer o projeto, além de adquirir conhecimentos específicos sobre Turismo e a cidade de São Luís e de promover a integração do grupo, fator relevante no desempenho da equipe.

Os treinamentos desenvolvem as aptidões para a realização das atividades de teatro de bonecos, performances teatrais e acompanhamento de passeios. A seleção dos estagiários é feita a partir dos critérios já estabelecidos pelo projeto, tendo como base a postura, o conhecimento, desempenho, criatividade, iniciativa, compromisso, participação e assiduidade, necessários para a realização das atividades a serem desenvolvidas pelo projeto e o comprometimento dos acadêmicos.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital;

1.2. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;

1.3. A duração do estágio será de 11 (onze) meses para alunos graduandos regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula;

1.4. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades das faculdades, observada a carga horária legal (20 horas/semanais).

1.5. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades entre o período das 13 horas às 19 horas, limitando-se a carga horária (20 horas/semanais);

1.6. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação objeto da seleção;

b) Estar cursando, no mínimo, o 4º período do curso, vedada a participação no processo seletivo do candidato que estiver cursando o **último** período do curso;

c) Ter disponibilidade de horário (vespertino) para cumprir o estágio;

d) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

- e) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos.

3. DAS ÁREAS, REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E ATIVIDADES

As vagas oferecidas neste edital estão discriminadas no quadro a seguir:

Estagiário	Pré-Requisitos	Carga Horária	Atividades a Serem Desenvolvidas	Turno
Turismo	Estudante de Turismo, com habilidades em atendimento ao público.	20 horas semanais	Atuar no Projeto Turismo Educativo, com a finalidade de sensibilizar alunos do 1º ao 9º ano, dos turnos vespertino de escolas municipais, bem como a comunidade sobre a importância da valorização dos atrativos históricos, culturais e naturais de São Luís, como forma de preservação do patrimônio da cidade e estímulo ao turismo sustentável.	Vespertino
História	Estudante de História, com habilidades em atendimento ao público.	20 horas semanais	Atuar no Projeto Turismo Educativo, com a finalidade de sensibilizar alunos do 1º ao 9º ano, dos turnos vespertino de escolas municipais, bem como a comunidade sobre a importância da valorização dos atrativos históricos, culturais e naturais de São Luís, como forma de preservação do patrimônio da cidade e estímulo ao turismo sustentável.	Vespertino
	Estudante de Educação		Atuar no Projeto Turismo Educativo, com a finalidade de sensibilizar alunos do 1º ao 9º	



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

Educação Artística	Artística, com habilidades em atendimento ao público.	20 horas semanais	ano, dos turnos vespertino de escolas municipais, bem como a comunidade sobre a importância da valorização dos atrativos históricos, culturais e naturais de São Luís, como forma de preservação do patrimônio da cidade e estímulo ao turismo sustentável.	Vespertino
Teatro	Estudante de Teatro, com habilidades em atendimento ao público.	20 horas semanais	Atuar no Projeto Turismo Educativo, com a finalidade de sensibilizar alunos do 1º ao 9º ano, dos turnos vespertino de escolas municipais, bem como a comunidade sobre a importância da valorização dos atrativos históricos, culturais e naturais de São Luís, como forma de preservação do patrimônio da cidade e estímulo ao turismo sustentável.	Vespertino
Pedagogia	Estudante de Pedagogia, com habilidades em atendimento ao público.	20 horas semanais	Atuar no Projeto Turismo Educativo, com a finalidade de sensibilizar alunos do 1º ao 9º ano, dos turnos vespertino de escolas municipais, bem como a comunidade sobre a importância da valorização dos atrativos históricos, culturais e naturais de São Luís, como forma de preservação do patrimônio da cidade e estímulo ao turismo sustentável.	Vespertino

3.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e do cadastro de reservas conforme necessidade da Administração.

3.2. À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º.

4. DO VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

O valor da bolsa será de R\$ 572,40 (quinhentos setenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, sendo descontado impostos desse valor 11% de INSS e 5% de ISS. Com carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais. A bolsa terá a duração de 11 (onze) meses, compreendendo o início do calendário escolar municipal **2020**.

A presente despesa ocorrerá por conta da unidade orçamentária:

- 20.101- Secretaria Municipal de Turismo
- Projeto atividade: 23.6950.2412.316
- Natureza da despesa: 3.3.90.36
- Ficha: 475
- Fonte do recurso: 0100000119

5. INSCRIÇÃO

A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá qualquer custo para o candidato

Período de Inscrição: 14/08/2019 a 16/09/2019 - entrega de *Curriculum Vitae* e preenchimento de formulário de perfil social.

Local: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, localizada na Rua da Estrela, nº 82 - Centro, São Luís (MA);

Horário: segunda-feira a quinta-feira das 13:00h às 18:00h e sexta-feira das 08:00h às 13:00h;

Documentos Necessários:

- a. Apresentação de Currículo Vitae comprovado (Cópia Autenticada ou Cópia acompanhada dos Originais);
- b. Cópia do Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

- c. Declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando que o candidato está matriculado e em qual período, sendo vedada a participação no processo seletivo do candidato que estiver cursando o **último** período do curso;
- d. Declaração pessoal, em formulário específico a ser assinado no ato de inscrição, de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Não Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

A entrega da documentação implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência que se habilitarem, em obediência ao artigo 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008.

6.1 Para concorrer às vagas de que trata o item 3.1, o candidato deverá:

- a) Declarar no próprio *Curriculum Vitae* ser portador de deficiência, mencionando qual seja a deficiência.

7. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A seleção dos estagiários ficará a cargo da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, composta por 06 (seis) funcionários da própria Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, constituída pela Portaria 01/2019 - Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

A seleção será realizada em 2 (duas) etapas quais sejam:

1. Análise do *Curriculum Vitae e Entrevista*;
2. Curso de Informações Turísticas.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

O *Currículo Vitae* deverá ser comprovado, e será analisado tomando-se por base os critérios estabelecidos no **ANEXO I** do presente edital, de modo que os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida.

7.2 O processo seletivo simplificado, obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Publicação: 13/08/2019
- a) Inscrições – 14/08/2019 a 16/09/2019;
- b) Análise do *Currículo Vitae* – 17/09/2019 a 20/09/2019;
- c) Entrevista – 23/09/2019 a 27/09/2019;
- d) Divulgação do resultado da Análise de Currículo e Entrevistas – 02/10/2019;
- e) Curso de Informações Turísticas: 07/10/2019 a 11/10/2019;
- f) Apresentação de Trabalhos em Equipe: 16/10/2019 a 18/10/2019;
- g) Divulgação do resultado da Seleção do Curso de Informações Turísticas – 23/10/2019;
- h) Prazo para recurso – 24/10/2019 a 25/10/2019;
- i) Análise de recurso – 30/10/2019;
- j) Resultado final – 01/11/2019;
- k) Treinamento – 04/11/2019 a 04/12/2019;
- l) Resultado da relação dos titulares e reservas – 06/12/2019
- m) Entrega do Termo de Compromisso pelo estagiário – 10/12/2019;
- n) Início das atividades – De acordo com o início do calendário escolar municipal

8. CLASSIFICAÇÃO

Na classificação final serão considerados pela ordem os seguintes critérios:

- a) Pontos obtidos na Análise curricular
- b) Pontos obtidos na Entrevistas
- c) Ser disciplinado, assíduo, participativo, pontual, organizado, dedicado, criativo, e ético, requisitos estes fundamentais para um bom desempenho profissional no Curso de Informações Turísticas;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

- d) Será chamado para o Treinamento o dobro dos candidatos, ou seja, 12 (doze), obedecendo à ordem de classificação.
- e) Entrevista;
- f) A classificação dos aprovados dar-se-á seguindo a ordem decrescente de aprovação;
- g) Em caso de empate, terá prioridade o estudante que tiver maior idade.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;
- b) For constatado, ainda que posteriormente, haver quaisquer inconsistências nas informações prestadas.

10. SENDO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROJETO TURISMO EDUCATIVO, O ESTUDANTE DEVERÁ

- a) Participar do treinamento;
- b) Assinar e devolver o Termo de Compromisso em 3 (três) vias;
- c) Tomar ciência e cumprir o que está disposto no plano de atividades do estagiário;
- d) Assinar a frequência do estágio;
- e) Apresentar relatórios a cada 2 (dois) meses ao supervisor de estágio do local concedente da vaga, de acordo com o plano de estágio que será fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;
- f) Apresentar os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de residência;
 - 2. CPF;
 - 3. Título de eleitor;
 - 4. Comprovante da última votação ou comprovante de quitação eleitoral;
 - 5. 02 fotos 3x4;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

6. Nova Declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando que o candidato está devidamente matriculado no curso e em qual período.

11. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos no prazo máximo de 24 horas, contados da divulgação do resultado final, que será avaliado em 48 horas a partir da sua interposição.

Todos os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, localizado na Rua da Estrela, nº 82, Centro, São Luís (MA) e dirigidos à Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no horário das 14:00h às 18:00h.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 23/10/2019, na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, localizado na Rua da Estrela, nº 82, Centro, São Luís e publicado posteriormente no Diário Oficial do Município.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- b) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta;
- c) A qualquer momento a comissão poderá solicitar informações, em caráter reservado, sobre os candidatos;
- d) O processo seletivo simplificado será válido pelo prazo de 5 (cinco) meses, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão do Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;
- e) Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela comissão de seleção do processo seletivo simplificado, referencialmente na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR ou por meio de telefone (98) 98882-5146, nos horários de 13:00h às 18:00h;
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

São Luís (MA), 08 de agosto de 2019.

Maria do Socorro Araújo
Secretário Municipal de Turismo



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

ANEXOS



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

Secretaria Municipal de Turismo
Projeto Turismo Educativo

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

RG:

CPF:

Endereço:

Instituição:

Curso:

Período:

E-mail pessoal:

Turno disponível para estágio:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

Celular:	Whatsapp:	
----------	-----------	--



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS, E ESTAGIARIOS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES DO PROJETO TURISMO EDUCATIVO.

MINUTA

O Município de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Turismo de São Luís**, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Centro/ São Luís-Ma, inscrita no CNPJ nº 06.307.102/0002-11, neste ato representada pelo seu Excelentíssima Secretária Municipal de Turismo, **Maria do Socorro Araujo**, e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estudante do curso xxxxxxxxxxxxxx, carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-MA e CPF nº xxxxxxxxx, com a interveniência da Faculdade xxxxxxxxx, firmam o presente **Termo de Compromisso de Estágio** nos termos da Lei nº 11.788 de 25.09.08 e de acordo com a regulamentação interna da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, estabelece as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo promover a aprendizagem profissional do(a) estagiário(a) supramencionado(a), compatível com o seu curso de atuação, através do Projeto Turismo Educativo, nos termos da Lei nº 17. 788 de 25. 09.08. E em cumprimento ao disposto no Art. 9º - IV da Lei 11.788/08, que trata da contratação de seguro contra acidentes pessoais por parte da empresa/instituição concedente de estágios, esta Secretaria firmou contrato com a **CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO**, através da Apólice de nº 1691926-5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O estágio terá a duração de **11 (onze) meses**, iniciados a partir da data da assinatura do compromisso, qual seja, / /2019 a / /2020 podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o desempenho do(a) **ESTAGIÁRIO(a) e/ou necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS concederá à Estagiário(a) uma bolsa de Complementação Educacional, correspondente à R\$ 572,40 (quinhentos setenta e dois reais e quarenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA

Fica estabelecida a **carga horária de 04 (quatro) horas diárias**, perfazendo um total de **20 (vinte) horas semanais**.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

O (a) **ESTAGIÁRIO(A)** se obrigará:

- a) Cumprir as Normas internas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo profissional e a circulação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;
- b) Cumprir com assiduidade e pontualidade o horário do estágio;
- c) Cumprir qualquer determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS, conforme determinação da secretária municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos da legislação vigente (Lei nº 11.788 de 25.09.08) o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, por força deste Termo de Compromisso, qualquer vínculo empregatício com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS durante o período de estágio.

CLÁUSULA SETIMA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

O estágio será cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do período contratual, podendo ser renovado de acordo com a Cláusula Segunda deste Termo;
- b) Conclusão do Curso de formação universitária;
- c) Por conveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS inclusive se comprovado rendimento insatisfatório ou ato disciplinar grave;
- d) A pedido do(a) Estagiário(a);
- e) Pelo não comparecimento do(a) estagiário(a) à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS, sem motivo justificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A instituição de Ensino freqüentada pelo(a) Estagiário(a) assina o presente como interveniente, nos termos do artigo 7º da Lei 11.788/08, com o qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS se vinculou através de Convênio.

Assim, de comum acordo, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim.

São Luís (Ma), ____ de ____ de ____.

MARIA DO SOCORRO ARAUJO
Secretária Municipal de Turismo



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

Estagiário (a)